

ADMINISTRAÇÃO DE FRANCISCO DA CUNHA E MENEZES, ETC.

CARTA DE SESMARIA DE TERRAS NOS CAMPOS DE
CALDAS, 1786.

Fr. José Raymundo Chychorro, etc.—Faço saber aos q' esta m.^a Carta de Sesmr.^a virem q' attendendo a me reprezentarem o Alf.^{ca} Ign.^{co} Preto de Mor. , e José de Mor. Preto, mor.^{es} na Freg.^a do Rio Pardo, tr.^o da V.^a de Mogymirim, q' no cam.^o q' vay da Freg.^a de Mogyguauçu p.^a a d.^a Freg.^a do R.^o Pardo, se achão huns campos, e matos, q' elles tem cultivado com animaes vacuns, e cavallares dos quaes querião por Sesmr.^a trez leguas em quadra; fazendo pião, na paragem chamada «tres Barras» onde fazem barra dois rybeiroens em hum braço do R.^o Pardo, (*) q' corta pelo meyo do d.^o campo; e q' hum faz barra a esquerda e outro a direita, perto húa barra da outra no lugar mencionado; correndo a corda r.^o acima da barra do Ribr.^o da p.^{to} direita procurando o pao da Bandr.^a; e q' da p.^{to} esquerda na mesma forma procurando a Agua Santa; e q' pelo d.^o R.^o Pardo acima, chamado Ribeyrão das Antas, correndo a corda de húa, e outra p.^{to} do d.^o R.^o Pardo até onde chegar os marcos de sua divizão; e q' r.^o abaixo rumo dir.^{to}, procurando a estrada pela paragem chamada «Ponte Alta» té onde chegar sua demarcação na fr.^a das quatro confrontações. tudo por hu, e outro lado do d.^o Rio :

(*) No mappa de Montezinho de 1792 figura com o nome «Braço do Rio Pardo» um rio que correspnde em posição com o rio que atravessa os campos dos Poços de Caldas com o nome de Rio das Antas. Parece que neste tempo este rio tinha este ultimo nome acima das Tres Barras e o de «Braço do Rio Pardo» deste ponto para baixo. (N. da R.)



Pelo que me pedião, lhes concedesse por Sesmr.^a as referidas terras na fr.^a requerida: E tendo visto seu requerim.^{to} em q' foi ouvida a Camr.^a da V.^a de Mogimirim, aq.^m senão offereceo duvida, nem ao D.^{or} Procurador da Coroa, e Faz.^{da}, aq.^m se deo vista; hey por bem dar de Sesmr.^a em nome de S. Mag.^o F. (em virtude &ra de 1711) aos d.^o Alf.^{es} Ign.^{co} Preto de Mor.^{rs}, e José de Mor.^{rs} Preto as terras, q' pedem na paragem mencionada com as confrontaçoes acima indicadas (não excedendo a quant.^o de tres leguas confr.^o as R.^s ordens) sem prejuizo de tercr.^o &^a Pelo q' mando ao Min.^o e mais pessoas, a q' o conhecim.^{to} desta pertencer, dem posse aos d.^{or} Alf.^{es} Ign.^{co} de Mor.^a Preto, e José de Mor.^s Preto das mencioudadas terras E por firmeza de tudo &^a Dada nesta Cidade de S. Paulo. Francisco Pereyra Cardozo Bastos a fez em 20 de Julho de 1786. Miguel Carlos Ayres de Carv.^o Secretr.^o do Governo a fez escrever.—*Fr. José Raymundo Chichorro.*

